



## Câmara Municipal de Riacho das Almas Estado de Pernambuco

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2021

**EMENTA:** Confere o Título de Cidadão Honorário Riachense e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o inciso V do art. 147 e o caput do art. 149 do Regimento Interno, desta casa:

FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CASA APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º** - A Câmara Municipal de Riacho das Almas, concede o Título de Cidadão Honorário de Riacho das Almas, ao **Padre José Maurício Soares**, mestre em Filosofia e professor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Caruaru/PE.

**Art. 2º** - A entrega do título de que trata o artigo 1º, será feita em sessão solene, em data a ser previamente acertada entre este Poder Legislativo e o Homenageado.

**Art. 3º** - O presente Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação.

Riacho das Almas/PE, 11 de março de 2021

  
Nestor de Lira Moura  
Presidente



## **Câmara Municipal de Riacho das Almas/PE Estado de Pernambuco**

### **JUSTIFICATIVA:**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

A presente proposição por ora submetida à honrosa apreciação de Vossas Excelências tem como objetivo conceder os Títulos de Cidadão de Riachense ao **Padre José Maurício Soares**, tendo em vista a relevante contribuição para o desenvolvimento humano em nosso município, conforme anotamos a seguir.

O recém ordenado **Padre José Maurício Soares**, agrega-se à perspectiva de uma evangelização fundamentada da Espiritualidade Libertadora, a partir do ano de 1989. Vindo de uma experiência de formação no Instituto Teológico do Recife (Inter), formado pelos princípios da Teologia da Libertação, este sacerdote trouxe importantes inovações para o município, especialmente no que tange ao pastorado e a nova formação catequética.

José Maurício Soares nasceu em Caruaru, em 23 de maio de 1961, ingressando no seminário aos 19 anos. De coração livre, optou por uma ação pastoral fundamentada na animação litúrgica próxima às experiências populares, o que contribuiu significativamente com as mudanças na forma de celebrar e cantar a liturgia na paróquia de Nossa Senhora da Conceição, em Riacho das Almas/PE.



## **Câmara Municipal de Riacho das Almas/PE Estado de Pernambuco**

Durante sua permanência no município implementou uma revitalização da capela de São Sebastião, reconheceu e valorizou a rede de Animadores de Comunidade implementadas pelas Irmãs Cordimarinhas e esteve presente no dia a dia das pessoas das comunidades, de forma voluntária e gratuita.

Sua estada à frente da paróquia de Nossa Senhora da Conceição teve especial diálogo com os anseios das juventudes, pautando um diálogo de animação e de fortalecimento de suas expressões. Mas, como intelectual e poeta, incentivou a articulação entre o saber teológico popular com as idéias construídas pelas teologias formais da Igreja, instruindo as lideranças locais em cursos de teologia e pastoral.

**Padre José Maurício Soares** é mestre em Filosofia e professor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Caruaru. Hoje, mantém-se afastado das funções ministeriais do sacerdócio ordenado, mas acompanha várias comunidades alimentando à fé e a esperança. Mora em Caruaru e é pai de duas meninas, Mirian Raquel Soares e Débora Maria Soares.

Logo, diante de todo o exposto, é incontestável, indiscutível e merecedora condição de Cidadão Riachense a ser corroborado através do presente feito legislativo.

**Rua Dr. Manoel Borba, s/n - Centro - Fone: (81)3745-1128  
CNPJ/MF nº 08.861.858/0001-52 - Email: camarariacho@hotmail.com**



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS**

PARECER Nº 02/2021

MATÉRIA:

Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2021, de iniciativa do Vereador Leonardo Henrique de Moura, no uso de suas atribuições legais, que confere Títulos de Cidadão Honorário Riachense e dá outras providências.

RELATÓRIO:

Na forma regimental desta Casa, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Riacho das Almas submeteu à apreciação desta Comissão de Legislação e Redação de Leis, o referido Projeto de Lei, pelo que passamos a analisá-lo para oferta de Parecer.

Através da análise feita no presente Projeto, vislumbramos sua total legalidade pelo fato de o mesmo não afrontar nenhuma norma constitucional, ou infraconstitucional, bem como, está em plena consonância com a Lei Orgânica e sobretudo com o Regimento Interno deste Poder Legislativo.

**Considerando que a matéria constante no Projeto de Lei sob consulta está em perfeitas condições para sua aprovação, por seguir todos os trâmites necessários e preencher os requisitos admissíveis em sua totalidade, de forma que concluímos pela aprovação do Projeto de Lei em discussão.**

Para constar, eu, Vereador , Relator, lavrei o presente parecer, que assino juntamente com os demais membros.

Riacho das Almas, 25 de fevereiro de 2021.

  
JOSÉ WELDER FERREIRA  
RELATOR

  
FLORISVALDO BEZERRA LOPES NETO  
PRESIDENTE

  
VANDILSON DOMINGOS PEREIRA  
MEMBRO